# **Ata Executiva**

2ª Reunião da Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+ (CONAREDD+)

#### DATA

09 de novembro de 2023.

# LOCAL

Brasília, DF - Ministério do Meio Ambiente, Sala 824.

14h30-18h

#### PAUTA

- Deliberação e aprovação da ata da 1ª reunião;
- Deliberação e aprovação do regimento interno;
- Deliberação e aprovação de resoluções de criação dos GTTs;
- Calendário de reuniões 2023-2024 (reuniões do Plenário e reuniões dos GTTs);
- Informes.

### PARTICIPANTES

Consultar lista de presença anexa

# **ASSUNTOS TRATADOS**

## <u>Introdução</u>

**Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** saudou os presentes e sugeriu uma breve apresentação dos participantes antes da apresentação da pauta da reunião. Após a rodada de apresentação, o Plenário passou a deliberar sobre o item 2. de pauta, proposta de regimento interno, uma vez que a ata da primeira reunião foi apresentada anteriormente por meio eletrônico para apreciação dos membros com prazo para manifestação e sugestão de alterações para poupar tempo de discussão em Plenário.

# Deliberação e aprovação do regimento interno

A apreciação da proposta de regimento interno foi realizada por meio de blocos temáticos. **Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** informou que foi utilizado o regimento anterior da CONAREDD+, com atualizações e aprimoramentos para a proposição da proposta atual. Relembrou como item

importante das competências da CONAREDD+ a atribuição de estabelecer os limites anuais de captação de recursos com base nos resultados de REDD+ e os valores mínimos por tonelada de CO2 equivalente para o pagamento por resultados de REDD+ no país, bem como a necessidade de retomada das discussões sobre a alocação de emissões reduzidas, em especial, a definição de percentual destinado aos entes federativos e o tratamento de projetos privados.

- **Sr. Maurício Philipp (ABEMA/SEMA-MT)** ressaltou a necessidade da CONAREDD+ considerar os arranjos existentes nas discussões sobre valor mínimo, uma vez que os acordos entre entidades estaduais preveem a reserva de resultados a título de gestão de risco para além dos resultados efetivamente pagos.
- **Sr. Luciano Matos (MDA)** expressou preocupação com a abordagem de precificação apenas pela tonelada de carbono, não se levando em conta os custos de oportunidade, da mudança qualitativa do uso da terra, etc.
- **Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** em resposta ao **Sr. Luciano Matos (MDA)** esclareceu que a CONAREDD+, como expressão nacional do Marco de Varsóvia, tem como base a avaliação de processos biofísicos para a contabilidade nacional de emissões, conforme definições adotadas sobre o instrumento de REDD+ sob a Convenção.
- **Sr. Ciro Brito (ISA)** sinalizou preocupações com relação à participação paritária de representantes dos diversos setores da sociedade na composição dos GTTs e a antecedência mínima para convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias.
- **Sr. Alice Thuault (ICV)** endossou os pontos levantados pelo **Sr. Ciro Brito (ISA)** e salientou a necessidade de harmonização dos calendários dos GTTs para que os membros consigam organizar suas agendas para acompanhar as discussões.

Após discussões do Plenário, foram deliberadas mudanças no Regimento sinalizando que o novo prazo para envio de documentos antes das reuniões passa a ser de 7 dias antes das realizações das reuniões, de até 15 dias para a convocação de reuniões ordinárias e 7 dias para reuniões extraordinárias. As Resoluções deverão ser publicadas no sítio eletrônico do MMA em até 90 dias. As mudanças sugeridas foram incorporadas ao Regimento Interno.

O Plenário passou a discutir os impactos da previsão do Decreto de criação da CONAREDD+ sobre a composição dos GTTs, que prevê que cada Grupo terá a composição máxima de 18 membros nomeados.

Após debates, os membros chegaram ao entendimento comum de que o número de membros dos GTTs previsto no Decreto de criação da CONAREDD+ não se aplica aos representantes que já possuem assento no Plenário, uma vez que todos os membros da CONAREDD+ possuem livre acesso a todas as reuniões e trabalhos desenvolvidos pelos GTTs, devendo a composição dos membros dos GTTs expandir a participação para além dos representantes designados para a CONAREDD+, visando ainda respeitar a proporcionalidade de representação dos diferentes setores da sociedade componentes do Plenário.

Esclareceu-se ainda que os GTTs tem caráter consultivo, uma vez que as atribuições de deliberação se concentram na Plenária da CONAREDD+. Ficou ainda acordado pelos membros que podem ser

convidados outros especialistas e técnicos a participar das discussões dos GTTs, conforme a necessidade dos grupos.

## Deliberação e aprovação da Resolução de criação do GTT sobre Repartição de Benefícios

**Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** informou que o GTT Repartição de Benefícios anteriormente se denominava GT Financiamento, mas que a Secretaria Executiva estava propondo a alteração no nome do GTT para se adequar ao termo utilizado no âmbito da UNFCCC, benefit sharing. Também esclareceu que a proposta de composição dos GTTs apresentada pela Secretaria Executiva era um ponto de partida que tentou contemplar, inicialmente, os representantes que estariam mais próximos ou interessados na agenda de cada GTT. Reforçou ainda a importância de o Plenário levar em consideração a necessidade de se ampliar ao máximo a participação dos diferentes setores da sociedade nos trabalhos dos GTTs.

Os representantes do Plenário discutiram sobre quais instituições recairiam as atribuições de definição dos membros da sociedade civil, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e setor privado para participação no GTTs Repartição de Benefícios. As sugestões colhidas e acatadas por consenso foram prontamente registradas pela Secretaria Executiva em documento a parte, a ser enviado para apreciação jurídica da CONJUR/MMA para posterior publicação.

Casa Civil, MDIC e MF abriram mão de constar como membros nomeados do GTTs para liberar cadeiras em favor de maior representação dos Estados e de povos e comunidades tradicionais no grupo.

Promovidas as alterações sugeridas pelo Plenário, a Resolução foi aprovada.

### Deliberação e aprovação da Resolução de criação do GTT sobre Salvaguardas

**Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** ressaltou a urgência de estabelecimento do GTT Salvaguardas e a necessidade da CONAREDD+ trabalhar em protocolos claros para o estabelecimento de agenda e composição do Grupo, que deve conduzir discussões consideradas prementes pelo MMA.

Além disso, sinalizou a sugestão da Secretaria Executiva de incluir entre as atribuições do GTT, de forma mais explícita, o papel do GTT no desenvolvimento do sistema de informações sobre Salvaguardas e na elaboração do Sumário de Informações de Salvaguardas.

Realizados os debates sobre a indicação de representantes para a composição do GTT, as sugestões do Plenário acatadas por consenso foram prontamente registradas pela Secretaria Executiva em documento a parte.

Os membros do Plenário também debateram a necessidade de uniformização da previsão de validade dos grupos de trabalho, promovendo a alteração para dois anos de validade, prorrogáveis pelo mesmo período, de forma a garantir a continuidade dos trabalhos.

Prosseguiu-se a um debate sobre a revogação da Resolução nº 3, de 22 de julho de 2020, que reconhece o mercado voluntário de carbono florestal, como proposta constante na redação da resolução de instituição do GTT Salvaguardas.

O Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA) explicitou que a revogação da Resolução nº 3/2020 se faz necessária para que a CONAREDD+, com sua composição ampliada, tenha espaço para debater de forma ampla e aprofundada o que será necessário para harmonização e incorporação dos projetos e metodologias de mercados voluntários à Estratégia Nacional para REDD+ e ao arcabouço para REDD+ definido sob Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Salientando, por fim, que a medida não visa impedir o reconhecimento, mas, sim, assegurar que uma incorporação ocorra com o respaldo da devida fundamentação técnica e da deliberação participativa do qual a referida Resolução carecia.

A **Sra. Janaína Dallan (Carbonext)** reforçou o cuidado que o Governo brasileiro deve ter com a comunicação da revogação da Resolução nº 3 para que não se dê a falsa ideia ao mercado e à sociedade de que o Brasil não reconhece o mercado voluntário.

O **Sr. Daniel Fonseca (MRE)** solicitou maiores esclarecimentos sobre os procedimentos para nomeação dos membros dos GTTs.

Foi informado que após aprovação das minutas de Resolução pelo Plenário da CONAREDD+, os documentos serão enviados para apreciação da CONJUR/MMA. Após validação da CONJUR, a Secretaria Executiva dará seguimento aos trâmites para nomeação e convocações dos membros dos GTTs.

Promovidas as alterações sugeridas pelo Plenário, a Resolução foi aprovada.

# **Fechamento**

Ultrapassada a hora prevista para término da reunião e a necessidade de saída de alguns membros para atendimento de outras agendas, o Plenário acordou em deliberar sobre a Resolução que trata do GTT MRV em reunião extraordinária *on-line*, a ser convocada pela Secretaria Executiva da CONAREDD na segunda semana de dezembro de 2023, após a realização da COP-28.

Sem mais solicitações para o uso da palavra, o **Sr. Raoni Rajão (DPCD/MMA)** finalizou a reunião agradecendo a participação de todos os presentes.

#### **ENCAMINHAMENTOS**

- Realização de reunião extraordinária on-line na semana do dia 18 de dezembro de 2023 para apreciação e aprovação da proposta de Resolução que trata da criação do GTT MRV.
- Próxima reunião ordinária da CONAREDD+ será convocada possivelmente para o final de fevereiro de 2024.
- Secretaria Executiva da CONAREDD+ aguarda Ofício da SEDEST/PR e/ou ABEMA tratando da substituição de nomes de representantes
- Todas as convocações e materiais de trabalho dos GTTs sempre serão enviados a todos os membros da Plenária da CONAREDD+.